



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2024

De acordo com o protocolo nº 2.287/2024 de 11/11/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CNPJ sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.992.806/0001-67, localizada na Avenida Antão de Farias, nº 841, CEP 93.80-126, Bairro Centro, Sapiranga/RS, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade um acréscimo de valor ao contrato original, no percentual de 12,32%, o que equivale a quantia de **R\$ 16.967,00 (dezesesseis mil e novecentos e sessenta e sete reais)**, por motivo do acréscimo de itens aos orçados no contrato inicial, conforme teor do Processo Administrativo nº 2.287/2024 e em conformidade com previsão contida na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 13 de novembro 2024.

CELEIRO FEIRAS E EVENTOS LTDA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

MARILIA PORTO
Secretaria Municipal de Turismo

GEFERSON MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 958-0/1

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28